



CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR, E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,
o **Município de Arapongas - PR**, CNPJ/MF sob o nº 76.958.966/0001-06, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (a) Sergio Onofre da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34389845 e CPF nº 477.980.099-49, com domicílio na Rua Albatroz Real, nº 14, Del Condor, Arapongas - PR, CEP 86.703-350 no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,
a **Fundação Banrisul de Seguridade Social**, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Rua Siqueira Campos, 736, Porto Alegre - RS, CEP 90.010-000, CNPJ/MF sob o nº 92.811.959/0001-25, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a) Jorge Luiz Ferri Berzagui, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3003369521 e CPF nº 258.332.780-15, doravante denominada **FBSS**, ou simplesmente **ENTIDADE**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão** ou simplesmente **Convênio** ao Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

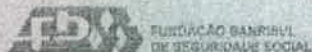
1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR



2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no PLANO aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do PLANO, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do PLANO e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à ENTIDADE as propostas de inscrição dos interessados em participar do PLANO, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à ENTIDADE a perda da condição de servidor, se participante do PLANO;
- f) colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio as contribuições por eles devidas ao PLANO, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do PLANO e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à ENTIDADE, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela ENTIDADE em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à ENTIDADE arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao PLANO;



k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras da participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e



11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Arapongas/PR, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre/RS, 02 de março de 2022.

Município de Arapongas - PR

Assinado eletronicamente por:
Sergio Onofre da Silva
CPF: 477.980.099-49
Data: 03/03/2022 12:56:11 -03:00

Nome: Sergio Onofre da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Identidade nº 34389845

CPF nº 477.980.099-49

Assinado eletronicamente por:
Jair Milani
CPF: 323.380.239-00
Data: 03/03/2022 12:55:27 -03:00

Nome: Jair Milani

Cargo: Vice-Prefeito

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agrimensor

Identidade nº 18047934

CPF nº 323.380.239-00

Fundação Banrisul de Seguridade Social

Assinado eletronicamente por:
Jorge Luiz Ferri Berzagui
CPF: 258.332.780-15
Data: 03/03/2022 11:25:56 -03:00

Nome: Jorge Luiz Ferri Berzagui

Cargo: Diretor Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Advogado

Identidade nº 3003369521

CPF nº 258.332.780-15

Assinado eletronicamente por:
Rossana Friderichs Luzzi
CPF: 617.495.400-53
Data: 03/03/2022 11:33:46 -02:00

Nome: Rossana Friderichs Luzzi

Cargo: Diretora de Previdência

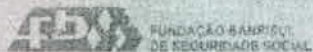
Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Advogada

Identidade nº 1026670867

CPF nº 617.495.400-53



TESTEMUNHAS

Assinado eletronicamente por:
Josiane Cristina Cipola Pagan
CPF: 006.735.719-98
Data: 03/03/2022 12:54:51 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Renato Cardoso da Conceição
CPF: 729.338.950-72
Data: 03/03/2022 13:24:24 -03:00

Nome: Josiane Cristina Cipola Pagan
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Agente Administrativo
Identidade nº 75558295
CPF nº 006.735.719-98

Nome: Renato Cardoso da Conceição
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Contador
Identidade nº 9062035762
CPF nº 729.338.950-72

Este documento foi assinado por: Josiane Cristina Cipola Pagan, CPF nº 006.735.719-98, em 03/03/2022 às 12:54:51. Este documento foi assinado por: Renato Cardoso da Conceição, CPF nº 729.338.950-72, em 03/03/2022 às 13:24:24.

MANIFESTO DE
ASSINATURAS

Código de validação: FDB9A-333HU-A86GE-EMQSV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):


- ✓ Jorge Luiz Ferri Berzagui (CPF 258.332.780-15) em 02/03/2022 11:25 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.69.217.145	Lat: -30,029192	Long: -51,234776
	Precisão: 59 (metros)	
Autenticação	Jorge.berzagui@fbss.org.br	
Email verificado		
YQ7hDrixK7InG0Wtz+FORps1wL1G3LjQs0KXf7aMbo=		

- ✓ Rössana Friderichs Luzzi (CPF 617.495.400-53) em 02/03/2022 11:33 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
179.219.83.29	Lat: -30,036713	Long: -51,220565
	Precisão: 17 (metros)	
Autenticação	rossana.luzzi@fbss.org.br	
Email verificado		
hM0W1W1Z1P0p1P6q1T10P1R1R1S1C1A1P1Z1		


- ✓ Josiane Cristina Cipola Pagan (CPF 006.735.719-98) em 03/03/2022 12:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.137.249.118	Lat: -23,422572	Long: -51,429106
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br	
Email verificado		
		

- ✓ Jair Milani (CPF 323.380.239-00) em 03/03/2022 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.137.249.118	Lat: -23,422572	Long: -51,429106
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br	
Email verificado		
		

- ✓ Sergio Onofre da Silva (CPF 477.980.099-49) em 03/03/2022 12:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.137.249.118	Lat: -23,422572	Long: -51,429106
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br	
Email verificado		
		

- ✓ Renato Cardoso da Conceição (CPF 729.338.950-72) em 03/03/2022 13:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.69.217.145	Lat: -30,035149	Long: -51,232768
	Precisão: 868 (metros)	
Autenticação	renato.cardoso@fbss.org.br	
Email verificado		
skJ.Rv.1f.Bs.MNj/vz0K/0vshG237IPQd2TMJLFoci=>		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/FDB9A-333HU-A86GE-EMQSV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2022 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência / Superintendência Nacional de Previdência Complementar / Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001241/2022-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convenio de adesão celebrado entre o Município de Arapongas - PR, CNPJ nº 76.958.966/0001-06, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, e a Fundação Bannisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



I

I

I

I

I

I

Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Fretamento, Turismo e Escolar da Região Metropolitana de Belo Horizonte, CNPJ 21.996.555/0001-05, tendo em vista irregularidade documental, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 588 (SEI 22996684), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.102650/2022-42, de interesse do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SINTICOP - RN, CNPJ n.º 44.665.519/0001-64, tendo em vista irregularidade documental, nos termos do Inciso I do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021..

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 986, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a nomenclatura de serviços relacionados as atividades do Serviço Social, existentes no catálogo do SAG Gestão.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.376225/2021-01, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura dos seguintes serviços:

- I - de "Assistente Técnico da Procuradoria Federal Especializada" para "Assistente Técnico da Procuradoria Federal Especializada - Serviço Social" - código 3233, do tipo tarefa;
- II - de "Assistente Técnico na SQVT" para "Assistente Técnico na SQVT - Serviço Social" - código 15037, do tipo tarefa;
- III - de "Avaliação Social - Benefício de Prestação Continuada" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (presencial) - código 3272, do tipo tarefa;
- IV - de "Avaliação Social B87 - Recurso" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Recurso" - código 3274, do tipo tarefa;

- V - de "Avaliação Social B87 - Revisão" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Revisão" - código 3273, do tipo tarefa;
- VI - de "Avaliação Social B87 - Revisão Judicial" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Judicial" - código 3238, do tipo tarefa;
- VII - de "Avaliação Social da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência" para "Avaliação Social LC 142 - Inicial" - código 3239, do tipo tarefa;
- VIII - de "Avaliação Social da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência da LC 142" para "Avaliação Social LC 142 - Recurso" - código 3275, do tipo tarefa;
- IX - de "Avaliação Social da Pessoa com Deficiência" para Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (remota) - código 2692, do tipo tarefa;
- X - de "Retorno de SIS" para "Retorno de SIS - Serviço Social" - código 15036, do tipo tarefa;
- XI - de "Serviço Externo" para "Serviço Externo - Serviço Social" - código 3250, do tipo tarefa;
- XII - de "Atendimento à Rede Socioassistencial" para "Atendimento à Rede Socioassistencial - Serviço Social" - código 15018, do tipo tarefa;
- XIII - de "Avaliação Social da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência da LC 142 - Revisão" para "Avaliação Social LC 142 - Revisão" - código 15019, do tipo agendável - demais serviços;
- XIV - de "Retorno de SIS" para "Retorno de SIS - Serviço Social" - código 15040, do tipo agendável - demais serviços;
- XV - de "Socialização de Informações (Serviço Social) - Coletivo" para "Socialização de Informações - Coletiva (Serviço Social)" - código 3712, do tipo agendável - demais serviços;
- XVI - de "Socialização de Informações (Serviço Social) - Individual" para "Socialização de Informações - Individual (Serviço Social)" - código 943, do tipo agendável - demais serviços; e
- XVII - de "Atendimento à Rede Socioassistencial" para "Atendimento à Rede Socioassistencial - Serviço Social" - código 15039, do tipo do tipo agendável - demais serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA PREVIC Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas nos respectivos processos, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, os convênios de adesão ao Plano Multipatrocinado para Entes Federativos, CNPJ nº 2020.0025-74, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, CNPJ nº 19.473.043/0001-12, na condição de entidade fechada de previdência complementar, celebrados com os seguintes entes federados, na condição de patrocinadores:

Ente Federado Patrocinador	CNPJ do Ente Federado	Processo SEI	Data de emissão do Protocolo
Município de Barra de São Francisco - ES	27.165.745/0001-67	44011.000735/2022-01	08/02/2022
Município de Santa Leopoldina - ES	27.165.521/0001-55	44011.000730/2022-71	08/02/2022
Município de Santa Maria de Jetibá - ES	36.388.445/0001-38	44011.000732/2022-60	08/02/2022

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI



PORTARIA PREVIC Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001241/2022-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convênio de adesão celebrado entre o Município de Araçuaçu, CNPJ nº 76.958.966/0001-06, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPJ nº 2021.0014-74, e a Fundação Bannrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

PORTARIA PREVIC Nº 238, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001236/2022-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convênio de adesão celebrado entre as empresas CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0002-90, CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0007-03, dentre outras, na condição de patrocinadores do Plano de Aposentadoria Suplementar CMOB, CNPJ nº 2017.0011-47, e a Multiprev - Fundo Múltiplo de Pensão, CNPJ nº 67.846.188/0001-64, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

PORTARIA PREVIC Nº 239, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001235/2022-89, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convênio de adesão celebrado entre as empresas CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0002-90, CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0007-03, dentre outras, na condição de patrocinadores do Plano de Aposentadoria Básico CMOB, CNPJ nº 2017.0010-74, e a Multiprev - Fundo Múltiplo de Pensão, CNPJ nº 67.846.188/0001-64, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCLAY ALAY ESTEVES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
194287 - Conexão do Bem - Novos Territórios 2021
Agência Botão Cultural
CNPJ/CPF: 17.722.525/0001-33
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/03/2022 à 29/04/2022

191571 - Fenasoja Cultural
Feira Nacional da Soja
CNPJ/CPF: 92.468.115/0001-23
Cidade: Santa Rosa - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

203816 - GALO DA MADRUGADA 2021
CLUBE DAS MASCARAS DO GALO DA MADRUGADA
CNPJ/CPF: 11.451.275/0001-68
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCLAY ALAY ESTEVES



